

01-0015/1995

2/76

119

27

recurso 12

lei 1276

deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

APL-OK
Jf.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0015/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0015/1995 DE 01/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DOS EFEITOS DA OFICIALIZAÇÃO
ESTABELECIDADA PELA LEI no. 4.663, DE 3 DE MAIO DE
1955, DA TRAVESSA QUATRO, NO DISTRITO DE SOCORRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12070 de 04/06/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:15:16

00000012137-17



COD. 0212

ARQUIVADO EM 05/06/96

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO

pm (07/03)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	15	de 19: 95

São Paulo, 18 de JANEIRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

009/95

Processo no. 42-001.128-88*26

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 18/01/95
as 16:50 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei no. 4.663, de 3 de maio de 1955, da Travessa Quatro, no Distrito de Socorro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

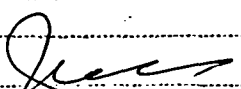
Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 63vo./64, 119/120, 123, 132, 137, 138, 139 e 140 do processo no. 42-001.128-88*26 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AMAF/csn.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2216 e fôlha de informação sob
n.º 12 / 06 / 02 / 95a (RP)

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0015/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 01 FEV 1995
COMISSÃO DE REVISÃO
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR D. NIE

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei no. 4.663, de 3 de maio de 1955, da Travessa Quatro, no Distrito de Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

D E C R E T A:

SEÇÃO DE REVISÃO
-1 FEV 1995
-DT. 10-

Art. 10. - Fica excluída dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei no. 4.663, de 3 de maio de 1955, a Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, Setor 95 (antigo 92), Quadra 195 (antiga 360), situada no

Distrito de Socorro - AR/CS, começando na Rua Joaquim Teles de Mattos, entre as Ruas Jácomo Passarelli e João Evangelista Fraga e terminando, numa extensão de aproximadamente 102,00m (cento e dois metros), junto à Travessa Quatro, CADLOG 71.023-7.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAF/sffs

Folha n.º	04	do proc.
n.º	15	de 19 95

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei a exclusão da Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, situada no Distrito de Socorro, dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei no. 4.663, de 3 de maio de 1955.

Referida travessa, situada no Setor 95(antigo 92), Quadra 195(antiga 360), começa na Rua Joaquim Teles de Mattos, entre as Ruas Jácomo Passarelli e João Evangelista Fraga e termina, aproximadamente 102 (cento e dois) metros além do seu início, junto à Travessa Quatro, CADLOG 71.023-7, encontra-se em propriedade particular e nunca foi aberta ao trânsito público.

A proposta aqui formulada obteve a manifestação favorável dos órgãos técnicos da Prefeitura, uma vez que o logradouro em questão não foi objeto de doação, nem de desapropriação e nem integrou plano de loteamento, portanto, não foi, a área a ele correspondente, destinada para tal, fazendo parte, então, equivocadamente daquele dispositivo legal.

Folha n.º	05	do proc.
n.º	15	de 19 95

Desta forma, faz-se ~~in~~ necessária a exclusão do logradouro, constante da propositura, dos efeitos da oficialização imposta pela Lei no. 4.663, de 3 de maio de 1955.

As razões expostas evidenciam a conveniência e o indiscutível interesse público da medida preconizada.

Com estas considerações é o presente projeto de lei encaminhado à alta deliberação dessa Egrégia Câmara.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AMAF/sffs

PARSOLO-42

Sr. CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Trata o presente de verificação da eventual ocupação de Patrimonio Municipal de área caracterizada como logradouro situada entre a Rua Jiacomo - Passarelli e a Rua Evangelista Fraga, com início a - Rua Trasybulo Pinheiro de Albuquerque e término na - Rua Joaquim Teles Mattos.

Temos a informar à vista da solicitação de PARSOLO-G à cota de fls.24 que:

1- A área objeto do presente encontra-se caracterizada no Moc de fls.07 como Travessa Quatro cadlog 32.995-9 e Travessa Quatro cadlog 71.023-7.

2- Conforme planta da lei 4663/55 anexa as fls.19, os logradouros em questão são oficiais pela referida lei.

3- De acordo com planta de fls.16, referente ao loteamento nº 2539 aprovado pelo alvará 9678 expedido em 31/01/57, através do processo 2639/48 e titulação de fls.52 a 58vº, extraída do processo nº // 37.018.007-80*95, que ora acompanha o presente, a - área onde situa-se a Travessa Quatro de cadlog nº // 32.995-9, configura-se como lote.

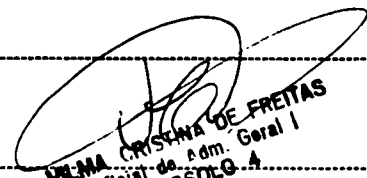
4- De acordo com vistoria efetuada no local, anexa as fls.21 a 23 do presente, podemos constatar que somente a Travessa Quatro de cadlog 71.023-7, se encontra aberta, sendo que a de cadlog 32.995-9, situa-se sobre propriedade particular.

Posto isto, e e, face ao não atendimento dos comunicados de fls.61 e 63, e a vista da Travessa Quatro cadlog 32.995-9 enquadrar-se nos termos do ítem 3 da I.O-004/89-PARSOLO quanto sua desoficializa

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de informação, rubricado..... sob n.º 64

Em 23/03/90

(a).....


VILMA CRISNA DE FREITAS
Oficial de Adm. Geral I
PARSOLO-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 07

n.º 15

de 1995

Folha de Informação n.º 64

do proc. n.º 42.001.128-88*26 em 16/03/90

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Oficial de Adm. Geral
PARSOLO 4

ção, propomos, s.m.j..

a) Encaminhar o presente à Case-4 para medidas cabíveis quanto ao Ato de desoficialização da Travessa Quatro cadlog 32.995-9 e manter como oficial o logradouro identificado como Travessa Quatro cadlog nº 71.023-7.

b) Após as providências por parte de Case-4, o presente deverá ser encaminhado a AR-CP para conhecimento e devidos fins, que o logradouro assinalado em laranja as fls.59, é oficial pela lei 4663/55.

Nesta data o processo 37.018.007-80*95 deixa - de acompanhar o presente, devendo retornar a EXP.

SP.16.03.90

PEDRO JOSE BOTANI
Arquiteto
PARSOLO 42

PJB/vcf.

PARSOLO-4

Sr. DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

Com o exposto pelo Arqtº Pedro na cota retro, que endossamos s.m.j., propomos o prosseguimento do presente conforme itens A e B da citada cota.

Deixa de acompanhar o presente o processo 37.018.007-80*95 que poderá ser devolvido a EXP.

SP.21.03.90

CV/vcf.

CLAUDINEI VIZINTINI
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO 42

18.06.93



do proc.

42-001.128-88*26

Fls. 119
Eneida T. Franco Tolesano
Folha n.º 15 do proc. n.º 15 de 1995

PATR.11

Sra. Dra. Procuradora Chefe.

O presente P.A. visa definir o domínio da área assinalada em verde na Quadra Fiscal de fls. 5, que estaria sendo ocupada indevidamente pelo clube Hobby Sports.

Vistoria feita por PARSOLO constatou que a área está sendo utilizada como acesso ao referido clube (fls. 21/23) e manifestação de fls. 24 v informa que, embora oficial pela Lei 4663/55 (planta às fls. 19), no Arruamento 2539, aprovado para o local, as vias não fizeram parte do plano de abertura, não constando do Gegrar/72, mas figurando no MOC.

Às fls. 16 está juntada planta do Arruamento 2539, onde o local em estudo, assinalado em laranja, aparece indicado como "Hotel Interlagos"

Certidão expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis descreve uma área com 27.963,00 m² (fls. 52v/53, grifo em laranja) que, conforme informa PATR. 3 às fls. 117, não inclui a "entrada de hotel" assinalada em verde na planta de fls. 113, sendo que essa área descrita às fls. 52v/53 é aquela assinalada em verde na Quadra Fiscal de fls. 59.

Manifestação de PARSOLO concluiu que a área constituída pela Travessa Quatro, da Cadlog 71.032-7 (vide MOC às fls. 7) é oficial pela Lei 4663/55, devendo ser denominada, já que está aberta, enquanto a outra Travessa Quatro, de Cadlog 32.995-9, deve ser desoficializada, por não se encontrar abertar e se situar em propriedade particular (fls.63v/64).

CASE, às fls. 66; juntou ficha, onde a Travessa Quatro de Cadlog 72.023-7 já aparece com a denominação de Rua Joris Ivens, e, às fls. 69, Ficha para excluir a Travessa Quatro de Cadlog 32.995-9 dos efeitos de oficialização.

Às fls. 71 anexou-se minuta de Decreto para denominação da Rua Joris Ivens.

Em seguida, o processo veio a PATR. para manifestação quanto à desoficialização da Travessa Quatro de Cadlog 32.995-9 (fls. 73).

PATR.4 juntou croqui 1118-UC, assinalando em amarelo e azul as duas Travessas, que não figuram expressamente do croqui, no qual a área indicada como "Hotel" na planta de fls. 16 aparece designada como "Espaço Livre" (fls. 75).

Em consulta feita nos processos nºs 10-010.405-79*70 e 37-018.007-80*95, que cuidaram de assuntos referentes ao local do presente, observamos o que segue:

I - P.A. 10-010.405-79*70 (9.273/63) :

Os estudos procedidos nesse administrativo levaram à conclusão de que a área destinada ao Hotel (assinalada em verde na planta de fls. 113) não foi transferida à Municipalidade, permanecendo, portanto, como propriedade do loteador (fls 86/99).

Dessa forma, a Travessa Quatro de Cadlog 32.995-9, que nunca foi aberta, deve, efetivamente, ser desoficializada, já que está situada dentro da aludida área.

II - P.A. 37-018.007-80*95 :

Cuidou de pedido de retificação de lançamento do contribuinte 095-195.0007-3, referente ao imóvel da R.Trasíbulo Pinheiro de Albuquerque, nº160.

Os estudos procedidos levaram à conclusão favorável ao deferimento do pedido, tendo sido cancelados os contribuintes nºs 095-195.0003, 095-195-0004 e 095-195.0007, por motivo de englobamento, e surgido o contribuinte 095-195.0008, tributado com a área de 29.149,00 m² (fls. 40 e 118).

De todo o acima exposto, parece-nos. s.m.j., que:

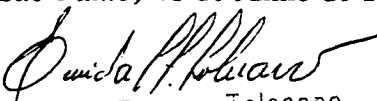
a) - Estão corretas as conclusões de PARSOLO de fls. 63 v/64, no sentido de que a Travessa Quatro de Cadlog 32.995-9 deva ser desoficializada, por se situar em propriedade particular, enquanto que a outra travessa Quatro, de Cadlog 71.023-7, que se encontra aberta, deva ser mantida como oficial, pois passou ao domínio da Municipalidade à época da aprovação do Arruamento 2539;

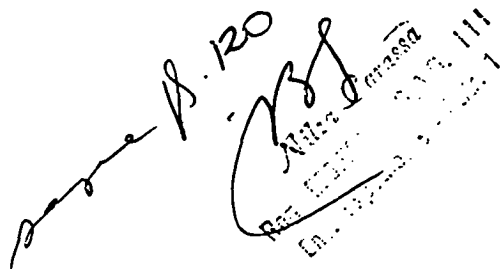
b) - o croqui nº 1118-UC, de fls. 75, está incorreto, pois a área indicada como Espaço Livre, como 24.960,00 m², é de, fato, a área que o loteador havia destinado ao Hotel, e que hoje é o imóvel lançado pelo contribuinte 095-195.0008, com 29.149,00 m².

À apreciação de V.Sa.

São Paulo, 18 de Junho de 1993.

ETFT/mam


Enilda T. Franco Tolesano
Procuradora - Patr. 11


8.120
Município de São Paulo
Secretaria de Planejamento Urbano e Regional
Assessoria Técnica
Assessoria Jurídica
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Serviços
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Finanças
Assessoria de Administração
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Educação
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Lazer
Assessoria de Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Imagem
Assessoria de Marketing
Assessoria de Publicidade
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Institucionais
Assessoria de Assessoria



do proc.

42-001.128-88*26

Folha n.º	09	do proc.
n.º	15	de 16

95.120

[Handwritten signature]

1

Patr.1

Sr. Dr. Procurador Chefe:

Nos termos do parecer retro, que endossamos, e atendendo a solicitação de PARSOLO de fls. 73, concluímos que a Travessa Quatro, Cadlog 32.995-9, assinalada no MOC de fls. 07, não integra o domínio público municipal.

A instrução do presente demonstrou que a área em questão não foi transferida ao domínio da Municipalidade.

Pelo exposto, se adotado o nosso entendimento, sugerimos que Patr.4 retifique o croqui de fls. 75, excluindo o Espaço Livre de 24.960,00 m², que integra o domínio particular.

Após, deverá o presente ser encaminhado a PARSOLO para prosseguir visando a desoficialização da Travessa Quatro - Cadlog 32-995-9 e oficialização da Travessa Quatro - Cadlog 71.023-7.

À apreciação de V.Sa.

São Paulo, 21 de Junho de 1993.

ZMAL/mam

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc. 15 de 1985
Ass. Antonio C. Pereira
Reg. 610.073.0.00 - OAG-I

Folha de informação nº

123

processo n.º 42-001.128-88*26

31

8

93

(a)

ROSÂNGELA CAMARGO C.
Oficial de Administração

INTERESSADO: Edgar Price de S. L. Amaral

ASSUNTO: Solicita definir domínio de área que estaria sendo ocupada indevidamente

P A T R

Senhor Diretor

Em face dos estudos realizados no presente processo, que demonstram que a área assinalada no MOC de fls. 07 não integra o domínio público municipal, devolvo o presente para as providências mencionadas às fls. 119/120 v.º.

São Paulo,

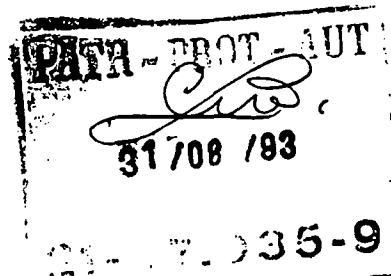
30 de agosto de 1983

EDSON PASCHOAL

Procurador Geral do Município

P G M

EL/ss.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	do proc.
n.º	15	de 19
95		

Folha de informação n.º

d.º proc. n.º 42.001.128-88*26

em 25 / 05 / 94

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Com a nossa manifestação às folhas 63vº e 64 e ratificadas por PATR às folhas 119 e 120, propomos que o presente seja encaminhado a CASE para prosseguimento na desoficialização da Tva. Quatro Cadlog-32.995-9 e na oficialização da Tva Quatro - Cadlog - 71.023-7, devendo em seguida ser devolvido a AR-CS.

SP.25.05.94

FPB/vcf.


FABIO PEDRO BAER
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO 42

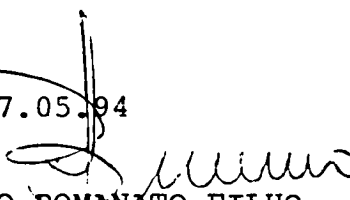
CASE-4

INF. n.º 309/94

Sr. Diretor

Peço prosseguir conforme o proposto por Parsolo-42 a cota retro.

SP.27.05.94


BRUNO ROMANATO FILHO
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

BRF/vcf.



Folha n.º	12	do proc.
n.º	15	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 137

do Processo n.º 42-001.128-88*26

em 30/11/94 (a)

Luiz Antonio de Almeida
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica
CASE - 41

CASE 4
Sr. Diretor.

Seguindo o procedimento determinado por
S.G.M.- S.J. à fl. 130, temos a esclarecer:

1) Elaboramos sugestão de dados técnicos
para a desoficialização da Travessa Quatro - Cadlog 32.995-
9, que juntamos à fl. retro.

2) Quanto a oficialização da Travessa
Quatro - Cadlog 71.023-7, nada a providenciar, visto que a
mesma já é oficial no trecho em questão, pela Lei n.º 4663 de
03/05/1955.

3) Quanto a denominação da Travessa
Quatro Cadlog 71.023-7, foi elaborada ficha técnica para
minuta de decreto de denominação, juntada à fl. 134.

Propomos encaminhar o presente a S.G.M.,
para as providências quanto a desoficialização da Travessa
Quatro Cadlog 32.995-9, com os subsídios mencionados no item
1.

Após efetivada a referida
desoficialização, prosseguiremos nas providências relativas
a denominação da Travessa Quatro - Cadlog 71.023-7
mencionada no item 3.

Luiz Antonio de Almeida
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica
CASE - 41

30.11.94



Folha n.º	13	do proc.
n.º	15	de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Processo n.º 42.001.128.88*264

em 02/12/94 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

CÉLIA REG
Oficial

CASE-4

ARMO
III

INFORMAÇÃO: 581/CASE 4/94 .

Com a proposta de cota retro, que
acatamos para ser encaminhado a SGM-ATL para elaboração de
P.L. visando exclusão dos efeitos de oficialização.

S.P., 02/12/94

~~ALFREDO JOSÉ MANCUSO~~
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

AJN/crbrc

CASE 6.		
☆	05 DEZ 1994	☆
14.20.000-7		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	15	de 19.95

[Handwritten signature]

Folha de Informação n.º 139

do Processo n.º. 42-001.128-88*26

em 07/12/94 (a)

[Handwritten signature]
MARCOS ... J. SILVA
Ot. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : EDGAR PRICE DE S. L. AMARAL.

ASSUNTO : Desoficialização de logradouro público.

INFORMAÇÃO : 1288/CASE-G/94.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL,
nos termos propostos por CASE-4 as fls. 137 e 138 retro.

08/12/94

[Handwritten signature]
ARG.º MAKOTO TAKITANI
Diretor de Depto. Técnico Subst.º.
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G.
08.12.94
ENTRADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
RSEN/mjs*



Folha n.º	15	do proc.
D.º	15	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 140

do processo nº 42-001.128-88*26 em 26/12/94

(a)

HELENA RAHAL
Resp. p/ Expediente
do SEHAB - Subst.ª
CEHAB 03

INTERESSADO : EDGAR PRICE DE S. L. AMARAL

ASSUNTO : Desoficialização de logradouro público.

INFORMAÇÃO Nº 5045/SEHAB-G/94

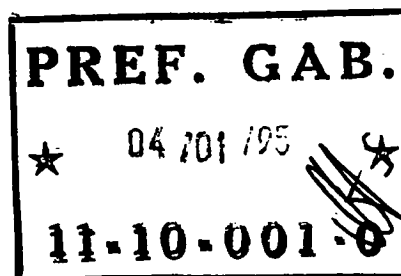
SGM/ATL

Srª. Assessora Chefe

Face o exposto por CASE.41, em fls 137, encaminhamos o presente sugerindo o encaminhamento de Projeto de Lei, com vistas a desoficialização da Travessa Quatro - código cadlog 32995-9

29 / 12 / 94

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ



SKA/vfs.



16	do prcc.
15	de 1955

(Assinatura)

Dec. 29.571/91

Dec. 31.271/92

LEI N. 4.663, DE 3 DE MAIO DE 1955

Torna extensivas as disposições da Lei n. 4.371, de 17 de abril de 1953 aos logradouros ainda não oficializados constantes das plantas anexas, correspondentes aos setores de lançamentos ns. 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, do Departamento da Receita, as quais, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante da presente lei.

WILLIAM SALEM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de abril de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam extensivas as disposições da Lei n. 4.371, de 17 de abril de 1953 aos logradouros ainda não oficializados, constantes das plantas anexas, correspondentes aos setores de lançamentos ns. 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, do Departamento da Receita, as quais, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de São Paulo, aos 3 de maio de 1955, 402.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

WILLIAM SALEM

O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos,

Elas de Siqueira Cavalcanti

O Secretário de Obras,

Altamar Ribeiro de Lima

Publicada na Diretoria do Departamento de Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 3 de maio de 1955.

O Diretor Substituto,

Juvenal de Oliveira Castro

Oriunda do Projeto de lei 339/54.

Vide Dec. 15.635/79
(Renúncia)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 17

do processo n° 17 de 1995 08/02/95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 4663/55

em 08/02/95.

FATIMA MORRIS MOTT
Ass. Parlamentar

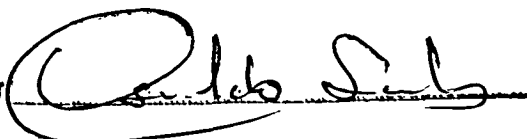
À Com. de Const. e Justiça

09/02/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs. 

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em de de 19.....


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 18 e 19

Em 29.11.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
n.º	15	de 19. 12

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/02/95.


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1921/1995

Folha n.º 19 do proc.
N.º 15 de 1995
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1871/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 15/95.

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que dispõe sobre a exclusão da Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, Setor 95 (antigo 92), Quadra 195 (antiga 360), situada no distrito de Socorro, dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4663/55.

Esclarece o Chefe do Executivo, em sua Exposição de Motivos, ser necessária a desoficialização, tendo em vista tratar-se de propriedade particular, nunca aberta ao trânsito público, nem integrante de plano de loteamento, tendo sido um equívoco daquele dispositivo legal haver promovido sua oficialização.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, "caput", e 70, XI, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
27/11/95.

[Assinaturas manuscritas]

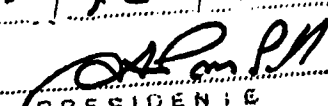
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/12/95


BRILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 17/12/95 as 12:00 h.

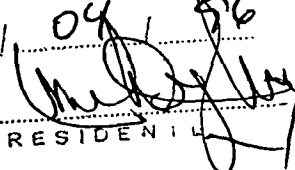
AO NOBRE VEREADOR Emilio meneghini
PARA RELATAR.

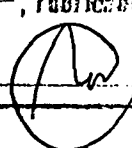
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/95

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Paulo Seder
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/04/96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
folha n.º 20 / 29/12/95 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n.º	20	do Proc.
N.º	15	de 12 95
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 29/12/95

[Signature]
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Informo que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no âmbito de suas atribuições, realizou reunião em 15/11/96, para tratar da matéria em epígrafe, tendo em vista a necessidade de estudos de

Em,

AO NOBRE VEREADOR

PARA REL.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
Vot. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	papel para informação documento , rubricado sob
folha n.º 15	125/1/96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0724/1996

EM

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 15/95

Folha nº	21	do proc.
Nº	15	de 1995
O funcionário		

Encaminhado pelo Executivo, o presente projeto de lei, nº 15/95, visa excluir dos efeitos da oficialização estabelecida pela lei nº 4.663/55, a Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, Setor 95, Quadra 195, situada no Distrito de Socorro - AR/CS.

Esclarece o Executivo, na Exposição de Motivos que acompanha a peça principal, que o logradouro em tela "encontra-se em propriedade particular e nunca foi aberta ao trânsito público", "não foi objeto de doação, nem de desapropriação e nem integrou plano de loteamento". Dessa forma, a área correspondente ao logradouro foi equivocadamente incluída dentro do dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior.

Em vista do explanado pelo Executivo, esta Comissão entende que a medida é pertinente e, pelo apresentado, justificada, manifestando-se, pois, favorável à mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96

PRESIDENTE

RELATOR

Mra. Maria Madalena

17 - RELCOM
17-3017/1996

DA COMISSÃO DE POLÍTICA DE OBRAS E TRANSPORTES
Finanças e Orçamento
Em 29/04/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Encaminhado pelo Executivo, o presente projeto de lei, nº 12.952, visa exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.603/52, a Travessa Quatro, CADLOS, 25.955-9, Setor

Recebido na Comissão de

Atividade Econômica

Em 25/04/96, na Exposição, na Execução, o Executivo, a principal, que o localizador em "não foi objeto de doação, nem de desapropriação, nem de intervenção pública, e área correspondente ao lote nº 101 de loteamento". Dessa forma, a área correspondente ao lote nº 101 foi revivida dentro do disposto no parágrafo anterior

Ao nobre Vereador

para relatar.

Em vista do exposto, a Comissão de Atividade Econômica, tendo em vista a medida é pertinente e favorável a mesma manifestando-se, pois, favorável a mesma

SEM EFEITO

PRESIDENTE

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/04/96 as h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/04/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 15
10/05/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 15 de 1995
o Funcionário

16 - PAR
P. 16-0780/1996 16 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 15/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, pretende excluir a Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, situada no Distrito de Socorro, dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 4663/55, sob a justificativa de que o referido logradouro foi oficializado por equívoco, pois encontra-se em propriedade particular, nunca foi aberto ao trânsito público, não foi objeto de doação ou desapropriação e nem integrou plano de loteamento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 07/03/96.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / maio / 1996

página 48 coluna 2ª

Conteúdo: *fi*

A Leg. 3

Em, 09/05/96

Diliane Junqueira
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

09/05/96

18:10h *[assinatura]*

Sra. Elizabeth,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar Carta de Lei e Registro.

21/05/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

21/05/96

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE *[assinatura]* junta^s na data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado. Sob folha S.n.o. 23227
Em 105106196
[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.
n.º	015	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 28 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0490/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de maio do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 015/95, de autoria desse Executivo - dispondo sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.663, de 3 de maio de 1955, da Travessa Quatro, no Distrito de Socorro.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0490/1996

Folha n.º 24 do proc.
n.º 015 de 19 95
O funcionário [assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. n.ºs 02/03 do Processo n.º 01-0015/95. (PROJETO DE LEI N.º 015/95). Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei n.º 4.663, de 3 de maio de 1955, da Travessa Quatro, no Distrito de Socorro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluída dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei n.º 4.663, de 3 de maio de 1955, a Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, Setor 95 (antigo 92), Quadra 195 (antiga 360), situada no Distrito de Socorro - AR/CS, começando na Rua Joaquim Teles de Mattos, entre as Ruas Jácomo Passarelli e João Evangelista Fraga e terminando, numa extensão de aproximadamente 102,00m (cento e dois metros), junto à Travessa Quatro, CADLOG 71.023-7. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZISSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 48 e digitei. Eu, ~~.....~~ José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 21 de maio de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~Luiza Tabela Akomine~~ ANGELA BORDIN ANDRION - Visto, ~~.....~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

DT. 7

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Feres, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
n.º 015 de 19 75
O Funcionario

LEI Nº 12.070 DE 04 DE 06 DE 19 76.

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.663, de 3 de maio de 1955, da Travessa Quatro, no Distrito de Socorro.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

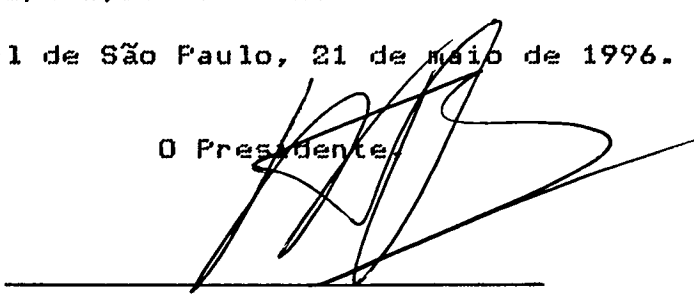
Art. 1º - Fica excluída dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.663, de 3 de maio de 1955, a Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, Setor 95 (antigo 92), Quadra 195 (antiga 360), situada no Distrito de Socorro - AR/CS, começando na Rua Joaquim Teles de Mattos, entre as Ruas Jácomo Passarelli e João Evangelista Fraga e terminando, numa extensão de aproximadamente 102,00m (cento e dois metros), junto à Travessa Quatro, CADLOG 71.023-7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de maio de 1976.

O Presidente





MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	26	do proc
n.º	015	de 19
D. E. SÃO PAULO		96
O funcionário		

São Paulo, 26 de maio de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 490/96 , de
28.05.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 015/95 ,
de autoria desse Executivo, de acordo com o Inciso I do arti-
go 84 do R.I.

Anexo:

RECEBI EM:
30/ 5 196

Elisio C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico de Direção IV

do processo nº 015 de 1995-05.06.96 (a)

LEI Nº 12.070, DE 4 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.663, de 3 de maio de 1955, da Travessa Quatro, no Distrito de Socorro.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excluída dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.663, de 3 de maio de 1955, a Travessa Quatro, CADLOG 32.995-9, Setor 95 (antigo 92), Quadra 195 (antiga 360), situada no Distrito de Socorro - AR/CS, começando na Rua Joaquim Teles de Mattos, entre as Ruas Jácomo Passarelli e João Evangelista Fraga e terminando, numa extensão de aproximadamente 102,00 m (cento e dois metros), junto à Travessa Quatro, CADLOG 71.023-7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

nº 051 06/19 96

pagina 01 coluna 2ª

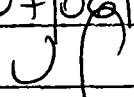
Conteúdo:

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

para providências e posterior arquivamento.

05/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	27 fls.
Arquivo em	07/06/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÓ Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)